

ALVALADE

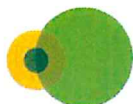
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 288/2017

Considerando que:

- I. Através da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, foi aprovado o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, o qual veio a ser executado através da lei n.º 22-A/2013, de 28 de janeiro, que procedeu à reorganização administrativa do território das freguesias de todo o país;
- II. No caso específico da cidade de Lisboa, a Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro aprovou a reorganização administrativa da cidade, atribuindo especificamente às freguesias de Lisboa, acrescidas atribuições;
- III. É propósito da Junta de Freguesia de Alvalade elevar o nível de serviço prestado a este respeito, conforme aliás expresso nas Opções do Plano aprovadas pela Assembleia de Freguesia;
- IV. Neste âmbito, o serviço prestado pela Freguesia, bem como o seu normal funcionamento, deve assegurar as condições necessárias para assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, em benefício depara todos os cidadãos que nela residem e trabalham;
- V. Neste sentido, na sequência do projeto iniciado pelo Pelouro da Higiene Urbana e da Economia a Inovação da Junta de Freguesia de Alvalade, pretende-se adquirir cinzeiros para posterior distribuição junto do comércio local da Freguesia, com objetivo de minimizar os impactos ambientais e higiénicos causados pelo lançamento de beatas de cigarros para a via pública;
- VI. Assim, em benefício de todos os Fregueses e demais cidadãos, o objetivo passa por assegurar a limpeza das ruas, designadamente com um meio preventivo junto de estabelecimentos comerciais frequentados por todos;
- VII. A Junta de Freguesia de Alvalade procedeu a uma consulta de mercado, abarcando fornecedores deste tipo de bem, resultando da referida consulta que:

(i) a empresa KAISER + KRAFT, S.A., NIPC 505 449 773, com sede na Rua Rosa Araújo, 1250-195 Lisboa, E-mail: angela.furtado@kaiserkraft.pt,



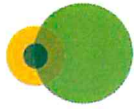
que apresentou orçamento relativo ao fornecimento de 50 (cinquenta) cinzeiros de coluna em alumínio para os espaços exteriores, pelo valor unitário de € 162,00, com o respetivo desconto de 20%, o que perfaz o total de € 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

VIII. A KAISER + KRAFT, S.A. é a única entidade no mercado que preenche as características pretendidas pela Junta de Freguesia de Alvalade, nomeadamente através do mesmo design dos cinzeiros adquiridos no passado, assegurando a continuidade pretendida;

IX. Na proposta *infra* não são ultrapassados os limites do artigo 20.º, n.º 1, al. a) do CCP.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. A aprovação da decisão de contratar “aquisição de cinquenta cinzeiros de coluna em alumínio para os espaços exteriores da Freguesia de Alvalade” – Processo n.º 42/AJ/JFA/2017, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, conjugado com a alínea h) do n.º 1.º artigo 18.º, a *contrario sensu*, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com o n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. A aprovação da escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do CCP) e consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos bens acima descritos;
3. A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla preço base de **€ 6.480,00** (seis mil, quatrocentos e oitenta euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na Económica 02.01.21.00.00, da Orgânica 09.00.00, do Orçamento em vigor, conforme cabimento em anexo;
4. A aprovação das peças do procedimento anexadas à presente proposta, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;



ALVALADE

Junta de Freguesia

5. A consulta por convite, a realizar nos termos e para os efeitos do artigo 19.º, alínea a) e do artigo 112.º do CCP, à seguinte entidade:

KAISER + KRAFT, S.A.
NIPC 505 449 773
Rua Rosa Araújo, 1250-195 Lisboa

6. A delegação no Presidente, nos termos, alínea h) n.º 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da competência para praticar todos os atos procedimentais incluindo a adjudicação, a aprovação da minuta do contrato e a respetiva assinatura, nos termos do disposto no artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos.
7. A delegação no Presidente da competência para praticar todos os atos de gestão ordinária no âmbito da execução do contrato, nomeadamente as competências legais e contratuais previstas nas alíneas a), b) e d) do artigo 302.º do CCP.

Lisboa, em 3 de julho de 2017.

A Vogal,

Margarida Afonso